Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE URBANO TRÊS, QUADRA DEZESSETE, VILA PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR HENRIQUE KUPSKI CASADO COM DONA EDITH ELENA SANTIN KUPSKI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 04223/1999:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote urbano nº três (3), da Quadra dezessete (17), da Vila Paiol Grande, lado ímpar da Rua Linha 2, hoje denominada João Segatti e distante 34,50m da esquina mais próxima formada pela Linha 2, hoje Rua João Segatti e Rua 21 de Abril, hoje Fernando Didoné, nesta Cidade de Erechim, com área de 8,04m² (oito metros e quatro decímetros quadrados) pertencente ao Senhor HENRIQUE KUPSKI casado com dona EDITH ELENA SANTIN KUPSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 0,80 m, com a Rua João Segatti;
SUL: na extensão de 0,19 m, com a Rua João Segatti;
LESTE: na extensão de 14,07 m, com área remanescente do mesmo Lote;
OESTE: na extensão de 14,40 m, com a Rua João Segatti.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário da Rua João Segatti.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração